



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 077/07**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da lei nº 007/98 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/90 de 24/01/1990, os **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 015/04 de 26/03/2004, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

### **L E I**

**Art. 1º** - Altera dispositivos da Lei nº 007/98 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/90 de 24/01/90, os **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, como segue:

**Art. 1º** - ...

**PARÁGRAFO ÚNICO – O número de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, beneficiados neste Artigo, será de no máximo 300 (trezentos), sendo permitida sua ampliação, somente através de lei.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 015/04 de 26/03/2004, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 29 dias do mês de maio de 2007.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**

*V i d a s i m , d r o g a s n ã o !*